# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
# GABINETE DO PREFEITO

**LEI 4.513 DE 31 DE JULHO DE 2012**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 31 / 07 / 2012

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, PARA UTILIZAÇÃO COM DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1°** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no exercício de 2012 para atender a insuficiência das dotações orçamentárias relativas às Despesas com pessoal e encargos sociais, no valor de R$ 56.216.318,60 (cinquenta e seis milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Federal 4.320/64 e art. 13, §5° da Lei n° 4.445, de 11 de julho de 2011.

**§ 1°** O Chefe do Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, bem como, através de decreto, adotar as providências necessárias para adequar a execução da despesa fixada ao ingresso das receitas, mediante o remanejamento, transposições e transferências de dotações de uma categoria de programação para outra ou através de contingenciamento.

**§ 2°** Os Agentes Ordenadores de Despesas das Unidades Descentralizadas e os Presidentes dos Fundos Especiais ficam autorizados, na movimentação de dotações atribuídas às suas respectivas Unidades Orçamentárias, a efetivarem as adequações necessárias através do remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra, mediante prévio ato baixado pelo chefe do Poder Executivo.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 31 de julho de 2012.

DARCI JOSÉ LERMEN
**PREFEITO MUNICIPAL**